

ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE

Termo de Referência 77/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
77/2025	785800-ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE	DAMAZIO ALVES DE AZEVEDO NETO	06/11/2025 10:14 (v 0.11)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63195.050230/2025-66

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para aquisição de material de pintura, hidráulico e elétrico em geral, visando manutenção da OM e conservação de Próprios Nacionais Residências (PNR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos Conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição detalhada	PDM	CATMAT	UF	TOTAL	P. UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOLSA LIGAÇÃO, MATERIAL BORRACHA, BITOLA 40 MM, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO.	2825	362654	UN	100	R\$ 3,26	R\$ 326,00
2	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES.	13546	265038	UN	100	R\$ 5,31	R\$ 531,00
3	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 32 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES.	13546	265040	UN	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00
4	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO REGISTRO, BITOLA II 25 MM X 3/4 POL.	13546	373932	UN	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
5	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 45",	13546	242984	UN	90	R\$	R\$ 99,00

	TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM.					1,10	
6	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	13546	248819	UN	100	R\$ 4,88	R\$ 488,00
7	RELÉ TÉRMICO APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOBRECARGA , NÚMERO E TIPO DE CONTATOS: 2NA + 2NF , NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO , CORRENTE NOMINAL: 12 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INSTANTÂNEO: 10 A 15 A, POTÊNCIA NOMINAL: 3 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CLASSE DE DISPARO: 10 , FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, NÚMERO PÓLOS: 2 , TENSÃO NOMINAL CONTATOS: 690 V, CORRENTE NOMINAL CONTATOS: 0,3 A, FAIXA TEMPERATURA AMBIENTE: -50° A 80 °	11616	466339	UN	25	R\$ 118,56	R\$ 2.964,00
8	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO BLINDADO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	13546	240430	UN	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
9	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	13546	242470	UN	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
10	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 40 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM NIPLE.	11383	397067	UN	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
11	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO INTERNA/EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA.	566	354740	UN	50	R\$ 71,29	R\$ 3.564,50
12	FIO DE NYLON PARA ROCADEIRA 3MM QUADRADO, BOBINA COM APROXIMADAMENTE 228M.	13634	401337	UN	10	R\$ 151,87	R\$ 1.518,70
13	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	13546	240421	UN	100	R\$ 2,26	R\$ 226,00

14	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	13546	243109	UN	100	R\$ 2,42	R\$ 242,00
15	LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 MM.	13546	242876	UN	100	R\$ 2,18	R\$ 218,00
16	SIFÃO MATERIAL: POLIPROPILENO , COR: BRANCA , TIPO CORPO: SANFONADO AJUSTÁVEL , APLICAÇÃO: PIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA E TUBULAÇÃO DE ESGOTO , BITOLA: 7/8, 1.1/4 E 1.1/2. PO	12056	611898	UN	100	R\$ 19,18	R\$ 1.918,00
17	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, TAMANHO 12 POL.	695	215154	UN	2	R\$ 47,55	R\$ 95,10
18	PINCEL PINTURA PREDIAL. MATERIAL CERDAS: PELO ORELHA DE BOI; TAMANHO: 4POL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO TIPO CABO: CURTO MATERIAL CABO: MADEIRA FORMATO: RETANGULAR.	10734	238233	UN	100	R\$ 14,67	R\$ 1.467,00
19	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA. RENDIMENTO ATÉ 75 M². BAIXO ODOR. LATA DE 18L.	1508	223505	UN	20	R\$ 80,81	R\$ 1.616,20
20	DOBRADIÇA PORTA, AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, ALTURA: 3", LARGURA: 3", ESPESSURA: 3 MM, COM PINO SOLTO COM BOLA. PACOTE COM 3 UNIDADES	557	380296	UN	30	R\$ 34,56	R\$ 1.036,80
21	TINTA ACRÍLICA - COR: BRANCO GELO ; LATA DE 18L; ACABAMENTO: FOSCO PREMIUM, ACETINADO; RENDIMENTO ACABADO: 150 M²; PINTAR ATÉ 500 M²; TEMPO DE SECAGEM: RÁPIDO; TINTA SUPER CONCENTRADA; 50% A 80% DE DILUIÇÃO COM ÁGUA, USOS ESPECÍFICOS DO PRODUTO: INTERIOR /EXTERIOR; VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES; ESPECIFICAÇÕES: ANTIBACTERICIDA, AÇÃO ANTI-MOFO; IMPEDE INFILTRAÇÕES, AÇÕES DE CHUVAS, SERENO, MAREZIA, UMIDADE.	1501	456384	LATA	62	R\$ 224,68	R\$ 13.930,16
22	PINCEL PINTURA PREDIAL. MATERIAL CERDAS: PELO ORELHA DE BOI TAMANHO: 1 POL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO TIPO CABO: CURTO MATERIAL CABO: MADEIRA FORMATO: RETANGULAR	10734	228706	UN	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
23	TINTA ACRÍLICA - COR: BRANCO NEVE ; LATA DE 18L; ACABAMENTO: FOSCO PREMIUM, ACETINADO; RENDIMENTO ACABADO: 150 M²; PINTAR ATÉ 500 M²; TEMPO DE SECAGEM: RÁPIDO; TINTA SUPER CONCENTRADA; 50% A 80% DE DILUIÇÃO COM ÁGUA, USOS	1501	320214	LATA	90	R\$	R\$

	ESPECÍFICOS DO PRODUTO: INTERIOR /EXTERIOR; VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES; ESPECIFICAÇÕES: ANTIBACTERICIDA, AÇÃO ANTI-MOFO; IMPEDE INFILTRAÇÕES, AÇÕES DE CHUVAS, SERENO, MAREZIA, UMIDADE.					223,74	20.136,60
24	PLAFONIER, MATERIAL CORPO: PVC, FORMATO: REDONDO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIMPLES SOQUETE DE PVC, BASE E-27.	10877	446452	UN	50	R\$ 11,40	R\$ 570,00
25	BOLSA LIGAÇÃO MATERIAL: BORRACHA , BITOLA: 40 MM, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	2825	362654	UN	20	R\$ 3,19	R\$ 63,80
26	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL , BITOLA: 1 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DN32 / DN40 PARA VÁLVULA HYDRA MAX , APLICAÇÃO: VÁLVULA HIDRÁULICA MARCA HYDRA, MODELO MAX 2550 , COMPONENTES: BORRACHA E GAXETAS, GUARNIÇÃO E MOLA DE AÇO , REFERÊNCIA: 4686 325	11649	328915	UN	10	R\$ 40,26	R\$ 402,60
27	TUBO DESCARGA MATERIAL: PVC , DIÂMETRO: 40 MM, COMPRIMENTO: 1,50 M, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ CURVA E BOLSA DE LIGAÇÃO ENTRE DESCARGA E VASO , TIPO: SOLDÁVEL , USO: VÁLVULA DE DESCARGA DE EMBUTIR	15330	480516	UN	20	R\$ 19,34	R\$ 386,80
28	TINTA ESMALTE – COR: CINZA PLATINA; GALÃO DE 3,6 L; ACABAMENTO: ESMALTE BRILHANTE PREMIUM; TEMPO DE SECAGEM: RÁPIDO; PINTA ATÉ: 27 M²; ESMALTE SINTÉTICO METAIS, MADEIRAS E PAREDES, USOS ESPECÍFICOS DO PRODUTO:INTERIOR /EXTERIOR; VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES. ESPECIFICAÇÕES: ANTIBACTERICIDA, AÇÃO ANTI-MOFO; IMPEDE INFILTRAÇÕES, AÇÕES DE CHUVAS, SERENO, MAREZIA, UMIDADE.	12746	322769	GL	60	R\$ 74,74	R\$ 4.484,40
29	REFLETOR MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO , QUANTIDADE LÂMPADAS: 8 UN, FORMATO: RETANGULAR , TIPO LÂMPADA: LED , POTÊNCIA LÂMPADA: 400 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO: IP65 / IP66 , COR: CINZA , ÂNGULO DE ABERTURA DALENTE: 120° , TAMANHO: 52,5 X 32,5 X 19,5 CM, FLUXO LUMINOSO: 28.000 LM, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC: > OU = 0,95 , TEMPERATURA DE COR: 6.500	15806	616919	UN	10	R\$ 193,29	R\$ 1.932,94
30	CADEADO MATERIAL: ZAMAC , MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO , COR: DOURADO , ALTURA: 59 MM, LARGURA: 30 M	554	449286	UN	3	R\$ 27,42	R\$ 82,25
31	REFIL PURIFICADOR DE ÁGUA COMPATÍVEL COM FILTRO MULTIUSO PRÉ – COMPATÍVEL COM: REFIL MULTIUSO PRÉ – MARCA ACQUABIOS – VAZÃO NOMINAL – 60L/H – PRESSÃO -19,6 A 392KPA – CLASSE DE RETENÇÃO DE PARTICULAS –	7451	467223	UN	10	R\$ 45,30	R\$ 453,00

	CLASSE C – VIDA ÚTIL DO REFIL -6,000L – ESTE REFIL NÃO É LAVÁVEL – COM CARVÃO ATIVADO E PRATA COLOIDAL.						
32	TUBO ISOLANTE TIPO: TUBO CILÍNDRICO , COMPRIMENTO: 2 M, APLICAÇÃO: ISOLAMENTO TÉRMICO TUBULAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO , BITOLA: 3/8 PO	504	624393	M	2	R\$ 10,82	R\$ 21,64
33	TUBO ISOLANTE TIPO: TUBO CILÍNDRICO , COMPRIMENTO: 2 M, APLICAÇÃO: ISOLAMENTO TÉRMICO TUBULAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO , BITOLA: 1/4 PO	504	624393	M	2	R\$ 10,82	R\$ 21,64
34	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TIPO: PP , FORMAÇÃO CONDUTOR: 5 X 2,5 MM, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE	409	458319	M	4	R\$ 35,82	R\$ 143,28
35	FITA MATERIAL: PVC , LARGURA: 100 MM, COMPRIMENTO: 10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADA NO ENVELOPAMENTO DE INSTALAÇÕES , FINALIDADE: ISOLAMENTO EM REFRIGERAÇÃO	7563	418894	UN	2	R\$ 8,39	R\$ 16,78
36	FITA ISOLANTE ELÉTRICA MATERIAL BÁSICO: FILME DE PVC ANTICHAMA , COR: PRETA , COMPRIMENTO: 20 M, LARGURA: 19 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7592	604732	UN	1	R\$ 22,82	R\$ 22,82
37	MANGUEIRA JARDIM MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO: 1/2 POL, COR: CRISTAL	616	396975	M	3	R\$ 5,01	R\$ 15,03
38	PARAFUSO MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO , TIPO: CABEÇA SEXTAVADA , COMPRIMENTO: 50 MM, DIÂMETRO: 8 M	14522	627353	UN	20	R\$ 2,34	R\$ 46,80
39	PARAFUSO MATERIAL: AÇO INOX 304 , TIPO: CABEÇA SEXTAVADA , COMPRIMENTO: 50 MM, DIÂMETRO: 10 MM, TIPO ROSCA: MÉTRICA , NORMAS TÉCNICAS: DIN 933, CLASSE 8.8	14522	472985	UN	20	R\$ 2,57	R\$ 51,40
40	ARRUELA MATERIAL: AÇO CARBONO , DIÂMETRO INTERNO: 10 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO , TIPO: LISA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA	642	616644	UN	20	R\$ 2,42	R\$ 48,40
41	ARRUELA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIÂMETRO INTERNO: 8 MM, TIPO: LISA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA	642	472054	UN	20	R\$ 3,24	R\$ 64,80
42	CORTINA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , TIPO: VOIL COM BLACKOUT , LARGURA: 2,80 M, ALTURA: 2,20 M, COR: CINZA CLARO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BASTÃO E ILHOSES , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO SOLAR	5933	627943	UN	12	R\$ 46,77	R\$ 561,24

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) mês contados do(a) recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico no Termo de Referência no subitem 1.1.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição do objeto, como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Nas aquisições e contratações governamentais, é dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos. Nesse sentido foi consultado o Guia Nacional de Licitações para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

4.1.2. Em casos de materiais, os mesmos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT, os materiais deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; tal verificação se dará no momento do recebimento do material.

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da marca para os itens 1,2,3 e 11 , de acordo com as justificativas contidas abaixo:

4.2.1. Em conformidade a alínea "c", Inciso-I, Art. 41, a Administração poderá excepcionalmente indicar uma marca ou modelo, quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante, no caso a Administração Pública.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4.. Não haverá exigência da garantia.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho.*

.OU

52. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço : Estação Naval do Rio Grande, Avenida Honório Bicalho, Portão 9, Vila Militar, Rio Grande-RS., CEP: 96.2021-020.

5.4. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.5. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.6. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.7. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.8. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

5.9. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

5.10. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

5.11. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

5.12. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

5.13. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10. (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Dispensa, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

8.30. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.* 8.31.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.099,73

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 62.724,68 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima no subitem 1.1.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 1/785800;

II) Fonte de Recursos: 1050000144;

III) Programa de Trabalho: 174672;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: Z.4F9.01.5.Z.1.B4

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: O processo foi efetuado tempestivamente para atender à manutenção do PNR.

DAMAZIO ALVES DE AZEVEDO NETO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 06/11/2025 às 10:14:55.

ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE

Aviso de Contratação 28/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2025	785800-ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE	DAMAZIO ALVES DE AZEVEDO NETO	11/11/2025 11:03 (v 0.12)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63195.050230/2025-66

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTAÇÃO NAVAL DO RIO GRANDE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 900XX/2025

(Processo Administrativo n.º (63195.001606/2024-28)

Torna-se público que a Estação Naval do Rio Grande, por meio do Departamento de Prefeitura, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço* na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, [do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances:

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: *menor preço*

OBJETO

1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para aquisição de material Pintura, hidráulico e elétrico, visando manutenção da OM e conservação de Próprios Nacionais Residências (PNR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	Descrição detalhada	PDM	CATMAT	UF	TOTAL	P. UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOLSA LIGAÇÃO, MATERIAL BORRACHA, BITOLA 40 MM, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO.	2825	362654	UN	100	R\$ 3,26	R\$ 326,00
2	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES.	13546	265038	UN	100	R\$ 5,31	R\$ 531,00
3	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 32 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES.	13546	265040	UN	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00
4	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO REGISTRO, BITOLA II 25 MM X 3/4 POL.	13546	373932	UN	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
5	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 45", TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO	13546	242984	UN	90	R\$	R\$ 99,00

	INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM.					1,10	
6	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	13546	248819	UN	100	R\$ 4,88	R\$ 488,00
7	RELÉ TÉRMICO APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOBRECARGA , NÚMERO E TIPO DE CONTATOS: 2NA + 2NF , NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO , CORRENTE NOMINAL: 12 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INSTANTÂNEO: 10 A 15 A, POTÊNCIA NOMINAL: 3 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CLASSE DE DISPARO: 10 , FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, NÚMERO PÓLOS: 2 , TENSÃO NOMINAL CONTATOS: 690 V, CORRENTE NOMINAL CONTATOS: 0,3 A, FAIXA TEMPERATURA AMBIENTE: -50° A 80 °	11616	466339	UN	25	R\$ 118,56	R\$ 2.964,00
8	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO BLINDADO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	13546	240430	UN	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
9	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	13546	242470	UN	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
10	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 40 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM NIPLE.	11383	397067	UN	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
11	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO INTERNA /EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA.	566	354740	UN	50	R\$ 71,29	R\$ 3.564,50
12	FIO DE NYLON PARA ROCADEIRA 3MM QUADRADO, BOBINA COM APROXIMADAMENTE 228M.	13634	401337	UN	10	R\$ 151,87	R\$ 1.518,70
13	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	13546	240421	UN	100	R\$ 2,26	R\$ 226,00
	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 32 MM,					R\$	R\$

14	PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	13546	243109	UN	100	2,42	242,00
15	LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 MM.	13546	242876	UN	100	R\$ 2,18	R\$ 218,00
16	SIFÃO MATERIAL: POLIPROPILENO , COR: BRANCA , TIPO CORPO: SANFONADO AJUSTÁVEL , APLICAÇÃO: PIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA E TUBULAÇÃO DE ESGOTO , BITOLA: 7/8, 1.1/4 E 1.1/2. PO	12056	611898	UN	100	R\$ 19,18	R\$ 1.918,00
17	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, TAMANHO 12 POL.	695	215154	UN	2	R\$ 47,55	R\$ 95,10
18	PINCEL PINTURA PREDIAL. MATERIAL CERDAS: PELO ORELHA DE BOI; TAMANHO: 4POL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO TIPO CABO: CURTO MATERIAL CABO: MADEIRA FORMATO: RETANGULAR.	10734	238233	UN	100	R\$ 14,67	R\$ 1.467,00
19	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA. RENDIMENTO ATÉ 75 M². BAIXO ODOR. LATA DE 18L.	1508	223505	UN	20	R\$ 80,81	R\$ 1.616,20
20	DOBRADIÇA PORTA, AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, ALTURA: 3”, LARGURA: 3”, ESPESSURA: 3 MM, COM PINO SOLTO COM BOLA. PACOTE COM 3 UNIDADES	557	380296	UN	30	R\$ 34,56	R\$ 1.036,80
21	TINTA ACRÍLICA - COR: BRANCO GELO ; LATA DE 18L; ACABAMENTO: FOSCO PREMIUM, ACETINADO; RENDIMENTO ACABADO: 150 M²; PINTAR ATÉ 500 M²; TEMPO DE SECAGEM: RÁPIDO; TINTA SUPER CONCENTRADA; 50% A 80% DE DILUIÇÃO COM ÁGUA, USOS ESPECÍFICOS DO PRODUTO: INTERIOR /EXTERIOR; VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES; ESPECIFICAÇÕES: ANTIBACTERICIDA, AÇÃO ANTI-MOFO; IMPEDE INFILTRAÇÕES, AÇÕES DE CHUVAS, SERENO, MAREZIA, UMIDADE.	1501	456384	LATA	62	R\$ 224,68	R\$ 13.930,16
22	PINCEL PINTURA PREDIAL. MATERIAL CERDAS: PELO ORELHA DE BOI TAMANHO: 1 POL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO TIPO CABO: CURTO MATERIAL CABO: MADEIRA FORMATO: RETANGULAR	10734	228706	UN	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
23	TINTA ACRÍLICA - COR: BRANCO NEVE ; LATA DE 18L; ACABAMENTO: FOSCO PREMIUM, ACETINADO; RENDIMENTO ACABADO: 150 M²; PINTAR ATÉ 500 M²; TEMPO DE SECAGEM: RÁPIDO; TINTA SUPER CONCENTRADA; 50% A 80% DE DILUIÇÃO COM ÁGUA, USOS ESPECÍFICOS DO PRODUTO: INTERIOR	1501	320214	LATA	90	R\$ 223,74	R\$ 20.136,60

	/EXTERIOR; VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES; ESPECIFICAÇÕES: ANTIBACTERICIDA, AÇÃO ANTI-MOFO; IMPEDE INFILTRAÇÕES, AÇÕES DE CHUVAS, SERENO, MAREZIA, UMIDADE.						
24	PLAFONIER, MATERIAL CORPO: PVC, FORMATO: REDONDO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIMPLES SOQUETE DE PVC, BASE E-27.	10877	446452	UN	50	R\$ 11,40	R\$ 570,00
25	BOLSA LIGAÇÃO MATERIAL: BORRACHA , BITOLA: 40 MM, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	2825	362654	UN	20	R\$ 3,19	R\$ 63,80
26	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL , BITOLA: 1 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DN32 / DN40 PARA VÁLVULA HYDRA MAX , APLICAÇÃO: VÁLVULA HIDRÁULICA MARCA HYDRA, MODELO MAX 2550 , COMPONENTES: BORRACHA E GAXETAS, GUARNIÇÃO E MOLA DE AÇO , REFERÊNCIA: 4686 325	11649	328915	UN	10	R\$ 40,26	R\$ 402,60
27	TUBO DESCARGA MATERIAL: PVC , DIÂMETRO: 40 MM, COMPRIMENTO: 1,50 M, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ CURVA E BOLSA DE LIGAÇÃO ENTRE DESCARGA E VASO , TIPO: SOLDÁVEL , USO: VÁLVULA DE DESCARGA DE EMBUTIR	15330	480516	UN	20	R\$ 19,34	R\$ 386,80
28	TINTA ESMALTE – COR: CINZA PLATINA; GALÃO DE 3,6 L; ACABAMENTO: ESMALTE BRILHANTE PREMIUM; TEMPO DE SECAGEM: RÁPIDO; PINTA ATÉ: 27 M²; ESMALTE SINTÉTICO METAIS, MADEIRAS E PAREDES, USOS ESPECÍFICOS DO PRODUTO:INTERIOR /EXTERIOR; VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES. ESPECIFICAÇÕES: ANTIBACTERICIDA, AÇÃO ANTI-MOFO; IMPEDE INFILTRAÇÕES, AÇÕES DE CHUVAS, SERENO, MAREZIA, UMIDADE.	12746	322769	GL	60	R\$ 74,74	R\$ 4.484,40
29	REFLETOR MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO , QUANTIDADE LÂMPADAS: 8 UN, FORMATO: RETANGULAR , TIPO LÂMPADA: LED , POTÊNCIA LÂMPADA: 400 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO: IP65 / IP66 , COR: CINZA , ÂNGULO DE ABERTURA DALENTE: 120° , TAMANHO: 52,5 X 32,5 X 19,5 CM, FLUXO LUMINOSO: 28.000 LM, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC: > OU = 0,95 , TEMPERATURA DE COR: 6.500	15806	616919	UN	10	R\$ 193,29	R\$ 1.932,94
30	CADEADO MATERIAL: ZAMAC , MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO , COR: DOURADO , ALTURA: 59 MM, LARGURA: 30 M	554	449286	UN	3	R\$ 27,42	R\$ 82,25
31	REFIL PURIFICADOR DE ÁGUA COMPATÍVEL COM FILTRO MULTIUSO PRÉ – COMPATÍVEL COM: REFIL MULTIUSO PRÉ – MARCA ACQUABIOS – VAZÃO NOMINAL – 60L/H – PRESSÃO	7451	467223	UN	10	R\$ 45,30	R\$ 453,00

	-19,6 A 392KPA – CLASSE DE RETENÇÃO DE PARTICULAS – CLASSE C – VIDA ÚTIL DO REFIL -6,000L – ESTE REFIL NÃO É LAVÁVEL – COM CARVÃO ATIVADO E PRATA COLOIDAL.						
32	TUBO ISOLANTE TIPO: TUBO CILÍNDRICO , COMPRIMENTO: 2 M, APLICAÇÃO: ISOLAMENTO TÉRMICO TUBULAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO , BITOLA: 3/8 PO	504	624393	M	2	R\$ 10,83	R\$ 21,66
33	TUBO ISOLANTE TIPO: TUBO CILÍNDRICO , COMPRIMENTO: 2 M, APLICAÇÃO: ISOLAMENTO TÉRMICO TUBULAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO , BITOLA: 1/4 PO	504	624393	M	2	R\$ 10,83	R\$ 21,66
34	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TIPO: PP , FORMAÇÃO CONDUTOR: 5 X 2,5 MM, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE	409	458319	M	4	R\$ 35,82	R\$ 143,28
35	FITA MATERIAL: PVC , LARGURA: 100 MM, COMPRIMENTO: 10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADA NO ENVELOPAMENTO DE INSTALAÇÕES , FINALIDADE: ISOLAMENTO EM REFRIGERAÇÃO	7563	418894	UN	2	R\$ 8,39	R\$ 16,78
36	FITA ISOLANTE ELÉTRICA MATERIAL BÁSICO: FILME DE PVC ANTICHAMA , COR: PRETA , COMPRIMENTO: 20 M, LARGURA: 19 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7592	604732	UN	1	R\$ 22,82	R\$ 22,82
37	MANGUEIRA JARDIM MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO: 1/2 POL, COR: CRISTAL	616	396975	M	3	R\$ 5,01	R\$ 15,03
38	PARAFUSO MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO , TIPO: CABEÇA SEXTAVADA , COMPRIMENTO: 50 MM, DIÂMETRO: 8 M	14522	627353	UN	20	R\$ 2,34	R\$ 46,80
39	PARAFUSO MATERIAL: AÇO INOX 304 , TIPO: CABEÇA SEXTAVADA , COMPRIMENTO: 50 MM, DIÂMETRO: 10 MM, TIPO ROSCA: MÉTRICA , NORMAS TÉCNICAS: DIN 933, CLASSE 8.8	14522	472985	UN	20	R\$ 2,57	R\$ 51,40
40	ARRUELA MATERIAL: AÇO CARBONO , DIÂMETRO INTERNO: 10 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO , TIPO: LISA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA	642	616644	UN	20	R\$ 2,42	R\$ 48,40
41	ARRUELA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIÂMETRO INTERNO: 8 MM, TIPO: LISA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA	642	472054	UN	20	R\$ 3,24	R\$ 64,80
42	CORTINA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , TIPO: VOIL COM BLACKOUT , LARGURA: 2,80 M, ALTURA: 2,20 M, COR: CINZA CLARO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BASTÃO E ILHOSES , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO SOLAR	5933	627943	UN	12	R\$ 46,77	R\$ 561,24

1.1.1. Havendo divergência entre o CATMAT e a tabela, prevalece a tabela de especificação do objeto.

1.1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, não se aplica neste Aviso.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para os itens 01 ao 13, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746 /2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,01 (um centavo)*.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo apresentado pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. Anexo I - Documento de Formalização da Demanda ;Anexo II – Termo de Referência;

12.12.2. Anexo II – Termo de Referência;

12.12.3. Anexo - III -Estimativa de Despesas e Justificativa do Preço;

12.12.4. Anexo - IV - Declaração de Existência e Adequação de Recursos Orçamentários;

12.12.5. Anexo V - Justificativa de Ausência de Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos;

12.12.6 . Anexo VI - Solicitação para Abertura de Dispensa Eletrônica;

12.12.7. Anexo VII - Formalização da Pesquisa de Preço;

12.12.8. Ap. b - Mapa Comparativo de Preços; e

12.12.9. Ap. A - Relatório de Cotação.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: O processo foi efetuado tempestivamente para atender à manutenção do PNR.

DAMAZIO ALVES DE AZEVEDO NETO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/11/2025 às 11:03:52.

LEANDRO FERREIRA NUNES

Autoridade competente



MARINHA DO BRASIL
ESTAÇÃO NAVAL DO RIO GRANDE

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA E ADEQUAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

OBJETO: O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de pintura, hidráulico e elétrico, visando manutenção da OM e conservação de Próprios Nacionais Residências (PNR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Declaro, para fins de realização da contratação contemplada no processo acima, que este Órgão possui saldo orçamentário no presente exercício no valor de R\$ 62.724,68 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da IN 67/2021 do SEGES/ME, pertinentes ao exposto.

Gestão/unidade: 785800

PTRES: 174672

Elemento de despesa: 339030

Rio Grande, RS, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br DAMAZIO ALVES DE AZEVEDO NETO
Data: 05/11/2025 16:13:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DAMAZIO ALVES DE AZEVEDO NETO
Suboficial (CP)
Supervisor da Seção de Compras da Prefeitura Naval

Em consonância com o Art. 16, inc. I da Lei Complementar nº 101/2000, os impactos orçamentários e financeiros estão previstos no Orçamento de 2025, declarando ainda que tal despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por fim, tal declaração encontra observância as disposições do inciso IV, art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Rio Grande, RS, na data da assinatura.

LEANDRO FERREIRA NUNES
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

Assinatura Digital Institucional
Leandro F. Nunes
079.***.***-08 CPF
12/11/2025 10:39:43 -03